



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2151	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **CONSORCIO PLANALTO ENERGIA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP
DFP2600081429

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

BRASILIA
Local

25 Março 2026
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

Fabianne Raissa da Fonseca
FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/094.719-9	DFP2600081429	25/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	25/03/2026 15:23:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PLANALTO ENERGIA

PARACATU ENERGIA LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ: 41.977.542/0001-04, com sede na Setor SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A Sala 501 Asa Sul – Brasília – DF CEP 70.316-102. representada neste ato pelo seu representante legal **WEDER LUAN SILVA GARCIA**, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/01/1991, divorciado, Advogado, CPF: 04620596345, RG 3153733 SSP/DF, residente de domiciliado na Rua 18, lote 21, Apto 101, Vila da Telebrasil, Brasília, CEP 70.210-110, conforme Contrato Social “**LÍDER**”;

UFV SAIA VELHA SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 65.253.174/0001-01, com sede na SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A, S/N, Condomínio Brasil 21, Sala 501, Bairro: Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.316-102 representada neste ato pelo seu administrador **Weder Luan Silva Garcia**, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em 11.01.1991, inscrito no CPF sob o nº 046.205.963-45 e portador da Carteira de Identidade nº 3153733, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 18, nº 101, Lote 21, Bairro: Vila da Telebrasil, Brasília/DF, CEP 70.210-110, conforme Contrato Social, “**Consoiciada**”.

Resolvem as Partes celebrar o presente “Instrumento Particular de Constituição de Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica” (“Instrumento”), nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei n.º 6.404/1976, Lei 14.300, de 07 de janeiro de 2022 (“Marco legal Geração Distribuída” ou “Lei 14.300/2022”), que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

1.1. As palavras ou expressões abaixo, conforme utilizadas no presente Instrumento, têm os seguintes significados:

- a) “**ANEEL**” significa a Agência Nacional de Energia Elétrica.

- b) “**Copossuidores**” referem-se a todas as pessoas físicas e/ou jurídicas, que, na qualidade de unidade consumidora, adere ao Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica, titular de unidades de microgeração ou minigeração distribuída (denominadas “Usinas”) para, conforme Lei 14.300/2022 participar do Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) na modalidade de geração compartilhada.

- c) “**Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica (“Consórcio”)**” nos termos do inciso III, do art.1º, da Lei 14.300, significa a reunião de pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas consumidoras de energia elétrica instituído especialmente para o fim da geração de energia destinada a consumo próprio, com atendimento de todas as unidades consumidoras pela mesma distribuidora de energia.

- d) “**Consoiciada**” significa cada sociedade fundadora do Consórcio, parte integrante deste Instrumento, titular de uma Unidade Consumidora, que



aderiu ao Consórcio nos termos desse Instrumento.

- e) **“Consumidor”** é toda pessoa física e/ou pessoa jurídica, Organização Societária, Sociedade Empresarial ou Companhia, Empresário, MEI, na qualidade de unidades consumidoras, participantes do Consórcio, copossuidores das Usinas de titularidade do Consórcio mediante assinatura de Termo de Adesão, nos termos desse Instrumento;
- f) **“Créditos para Compensação Futura”** significam os créditos de Energia Elétrica não consumidos pelas Unidades Consumidoras, que poderão ser utilizados para compensação futura do seu consumo de energia, observadas as restrições da regulamentação aplicável.
- g) **“Deliberação do Consórcio”** significa qualquer reunião realizada pelas consorciadas que fazem parte do quadro de consorciadas do Consórcio, inclusive em assembleia ou reunião, em que as Consorciadas poderão ser representados pela LÍDER.
- h) **“Distribuidora de Energia”** significa o agente titular de concessão ou permissão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica na área em que a Usina está situada.
- i) **“Empreendimento”** significa a Usina (unidade consumidora de microgeração ou minigeração distribuída) e suas instalações até o ponto de conexão na rede da Distribuidora de Energia.
- j) **“Instrumento”** significa o presente Instrumento Particular de Constituição de Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica.
- k) **“Lei 14.300”** significa a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022 que instituiu o marco legal da geração distribuída.
- l) **“Participação”** significa a participação do Consumidor no SCEE, correspondente ao percentual calculado com base na relação entre o consumo médio de energia elétrica do Consumidor e o montante de energia injetada no SCEE pela unidade consumidora com microgeração ou minigeração distribuída, que lhe garantirá o recebimento de excedentes de energia a serem utilizados para compensar o seu consumo junto a Distribuidora de Energia Local, em razão do seu direito de Copossuidor do Empreendimento alugado ou de propriedade do Consórcio.
- m) **“Sistema de Compensação de Energia Elétrica – SCEE”** significado definido pela Lei 14.300.
- n) **“Termo de Adesão ao Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica”** (“Termo de Adesão”), significa instrumento assinado pelo Consumidor para adesão ao Consórcio e participação no SCEE.
- o) **Termo de Compromisso de Rateio de Despesas e Outras Avenças”,** significa o instrumento que contém as condições e termos da relação entre o Consumidor e o Consórcio, definindo a forma de rateio das despesas do Consórcio que deverão ser pagas pelos seus Consumidores. (“Termo de Compromisso”)



- p) **“TUSD”** significa a “Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição”, cobrada pela Distribuidora Local, correspondente ao valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh ou em R\$/kWh, utilizado para efetuar o faturamento mensal de usuários do sistema de distribuição de energia elétrica pelo uso do sistema.
- q) **“Unidade Consumidora”** significa o conjunto das instalações de recebimento, medição e uso de energia elétrica do Consumidor localizada na área de concessão da Distribuidora de Energia, onde será compensada a energia elétrica oriunda do Empreendimento.
- r) **“Unidade Consumidora de microgeração ou minigeração distribuída”** significa o conjunto das instalações de produção, medição, conexão e injeção da energia produzida pelo Empreendimento de titularidade do Consórcio, através do contrato de demanda com a Distribuidora de Energia para fins de aproveitamento do Empreendimento.
- s) **“Usina”** significa a Unidade Consumidora com Geração Distribuída conectada na rede da Distribuidora de Energia para injeção de energia no SCEE e compartilhamento da energia excedente com os Consumidores do Consórcio.
- t) **“Valor da Contribuição de Rateio”** (“Valor da Contribuição”) significa o pagamento realizado pelo Consumidor, em razão da adesão ao Consórcio, definido no Termo de Compromisso, com a finalidade de rateio das despesas gerais do Consórcio, dentre as quais, mas sem se limitar, a locação do terreno e do Empreendimento, conforme contrato de locação firmado entre Consórcio e as Usinas. Incluem-se no conceito de Valor da Contribuição o ressarcimento de despesas administrativas, operacionais, de prestação de serviços ao Consórcio, contabilidade, serviços jurídicos, remuneração do Líder ou empresa contratada para a administração do Consórcio, assim como as TUSD e demais contratadas, custos e despesas inerentes à execução do objeto social.

1.2. Os termos iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos ao longo deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Este contrato visa criar o Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica, destinado a alugar unidades de microgeração ou minigeração distribuída para compartilhar excedentes de energia entre as unidades consumidoras que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, participantes do Sistema de Compensação de Energia Elétrica dentro da mesma área de concessão da Distribuidora onde se localiza o Empreendimento.

2.2. O CNAE de registro do objeto social será o **7739-0/99** Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

2.3 **Base Legal:** A formação do Consórcio segue os artigos 278 e 279 da Lei



6.404/1976, o artigo 1º, inciso III, da Lei 14.300/2022, e a Resolução Normativa nº 1.000 da ANEEL, de 07 de dezembro de 2021, visando a participação das unidades consumidoras pessoas físicas ou jurídicas e empreendimento no Sistema de Compensação de Energia, na modalidade geração compartilhada, mediante pagamento do Valor da Contribuição para rateio das despesas assumidas pelo Consórcio.

2.4 O Consórcio não tem a finalidade de prestar serviços às Consorciadas, Consumidores ou a terceiros estranhos ao Consórcio; sendo sua existência exclusivamente para as finalidades descritas no item 2.1.

2.5 O Consórcio não possui personalidade jurídica própria.

2.6 O Valor da Contribuição de rateio pago por cada Consumidor será utilizado para pagamento das despesas correntes, incluindo, mas não se limitando ao pagamento da locação do terreno e empreendimento, dos custos associados ao Empreendimento, da demanda contratada, TUSD, outras taxas e despesas junto à Distribuidora, despesas de administração e representação do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOME, SEDE E DURAÇÃO

3.1. O Consórcio será denominado **CONSÓRCIO PLANALTO ENERGIA**.

3.2. A sede do Consórcio será na SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A, S/N, Sala 501, Brasil 21, Parte 79, Bairro: Asa Sul, Brasília/DF CEP 70.316-102.

3.3. O prazo de duração será por tempo determinado, sendo fixado em 30 (trinta) anos, tendo suas atividades iniciado na data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DECLARAÇÕES GERAIS DAS CONSORCIADAS

4.1. Cada Consorciada acorda e declara, de forma irrevogável e irretroatável, que está devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e que possui pleno direito, poder e autoridade para celebrar este Instrumento e que os seu(s) órgão(s) deliberativo(s) aprovou(aram) a celebração desse Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – APURAÇÃO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE RATEIO

5.1. A apuração do Valor da Contribuição dos Consumidores no Consórcio se dará a cada ciclo de faturamento, calculado mediante os parâmetros definidos no Termo de Compromisso celebrado com cada Consumidor.

5.2. A LÍDER fará a gestão da participação dos Consumidor na energia compartilhada pelo Consórcio, junto à Distribuidora de Energia, indicando o percentual de participação de cada consumidor nos excedentes de energia gerada pelas Usinas alugadas pelo Consórcio.



5.3. O Valor da Contribuição do Consumidor deverá ser pago por meio da Fatura de Contribuição que será emitida a cada Ciclo de Faturamento, conforme descrito no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEXTA – INGRESSO E SAÍDA DE CONSUMIDORES

6.1. A LÍDER, a qualquer tempo e independentemente da anuência das demais Consorciadas e Consumidores, poderá admitir, isoladamente, o ingresso ou saída de Consumidores no Consórcio, mediante celebração de Termo de Adesão a esse Instrumento, observados os termos e as condições estabelecidas na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SÉTIMA – TERMO DE ADESÃO

7.1. A adesão ao Consórcio pelo novo Consumidor, se dará por meio de assinatura simples de Termo de Adesão, sem a necessidade de registro ou arquivamento perante a Junta Comercial competente, indicando ao menos (a) qualificação e endereço completo do Consumidor; (b) qualificação e endereço completo do representante legal do Consumidor; (c) Procuração outorgada nos termos dos artigos 653, 654, 684 e 685 do Código Civil Brasileiro.

7.2. O Consumidor deverá outorgar poderes para a LÍDER nos termos da cláusula 8.3.

7.3. O Termo de Compromisso assinado, nos termos da legislação vigente, constituirá Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

CLÁUSULA OITAVA – LIDERANÇA, ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

8.1. **PARACATU ENERGIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ: 41.977.542/0001-04, com sede na Setor SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A Sala 501 Asa Sul – Brasília – DF CEP 70.316-102. representada neste ato pelo seu representante legal **WEDER LUAN SILVA GARCIA**, nacionalidade Brasileira, nascido em 11/01/1991, divorciado, Advogado, CPF: 04620596345, RG 3153733 SSP/DF, residente de domiciliado na Rua 18, lote 21, Apto 101, Vila Telebrasil, Brasília, CEP 70.210-110, por seu representante legal nos termos do seus atos constitutivos, que é uma das Consorciadas, será a líder do Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica (“LÍDER”) e desempenhará, juntamente com o Administrador do Consórcio **WEDER LUAN SILVA GARCIA**, a função de administradora do Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica.

8.1.1. A título de remuneração pela administração do Consórcio, a LÍDER poderá receber uma taxa de administração, por todo o prazo deste Contrato, a ser definido por ata de reunião das consorciadas, não podendo ser destituída ou removida de sua função, a qualquer título, exceto se com sua prévia e expressa concordância.

8.2. A LÍDER terá amplos e gerais poderes de administração, gestão e representação do Consórcio, perante terceiros em geral e entidades públicas e privadas, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, assinar contratos, Instrumentos



e outros documentos em geral, bem como para movimentação financeira do CONSÓRCIO, poderão abrir contas bancárias (correntes e de investimentos) em instituições financeiras.

8.3. Os Consumidores, ao aderirem ao Consórcio, e em conformidade com o art. 684 do Código Civil, outorgam à LÍDER, de forma irrevogável e irretratável, por meio de Procuração poderes para à LÍDER representá-lo perante o Consórcio, terceiros e à distribuidora local, podendo assinar quaisquer documentos que sejam necessários para o cumprimento das disposições do Consórcio, incluindo acordos e alteração do cadastro da unidade do consumidor junto à Distribuidora, troca de titularidade, permissão para ter acesso a fatura de contas da Distribuidora, intermediação do pagamento das faturas de energia elétrica, solicitações e negociações financeiras junto à distribuidora local, bem como atos de gestão de conta de energia da(s) unidade(s) consumidoras do outorgante, podendo o outorgado ter acesso à base de dados de cadastro da distribuidora local, através da plataforma da Distribuidora, por esta última disponibilizada. Considerando ser a base de dados de clientes da distribuidora local uma base privada com informações confidenciais, para acesso a tais informações por terceiros se faz necessário, em conformidade com a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD), um Termo de Autorização específico, e, portanto, este documento tem por objetivo coletar a autorização livre, informada e inequívoca do titular da conta de energia para que a outorgada possa ter acesso à área restrita do consumidor de energia através da plataforma da distribuidora local.

CLÁUSULA NONA – FATURAMENTO E PAGAMENTO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE RATEIO

9.1. O faturamento do Valor da Contribuição poderá ser realizado pelo Consórcio, pela LÍDER ou por terceiro indicado pela LÍDER como administrador do Consórcio, por meio de envio de Boleto Bancário por e-mail, WhatsApp ou outro meio eletrônico, débito automático em conta corrente ou qualquer outro meio de pagamento disponível, em data e periodicidade a ser estipulada pela LÍDER no Termo de Compromisso.

9.2. Os pagamentos devidos e não efetuados na data prevista estarão sujeitos aos encargos moratórios definidos no Termo de Compromisso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÕES

10.1. As Deliberações do Consórcio serão realizadas na forma de reunião, na sede da LÍDER ou por meio de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio que permita a comunicação instantânea de dados, conforme definido pela LÍDER.

10.2. Todas as Deliberações do Consórcio serão lavradas em ata de reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTABILIZAÇÃO

11.1. A escrituração do Consórcio deverá observar os preceitos da legislação em vigor e seu exercício social coincidirá com o ano civil, em especial a Instrução Normativa da RFB nº 1.199, de 10/10/2011, e suas alterações posteriores.

11.2. A exclusivo critério da LÍDER, a escrituração contábil poderá ser realizada pela própria LÍDER, nos termos da Instrução Normativa da RFB nº 1.199, de



10/10/2011, e suas alterações posteriores.

11.3. Tendo em vista o objeto do Consórcio e seu funcionamento, as Consorciadas e Consumidores desde logo reconhecem e concordam que o Consórcio não distribuirá qualquer lucro, rendimento, dividendos, juros, haveres ou recursos financeiros às Consorciadas e Consumidores durante todo o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONSÓRCIO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA

12.1. A extinção do Consórcio poderá se dar pela decisão da Lider, caso identifique a superveniência de prejuízos materiais que, a seu critério, possam comprometer o funcionamento regular do Consórcio e a solvência das obrigações deste com terceiros.

12.2. Competirá à LIDER determinar o modo de liquidação do Consórcio, observadas as disposições da Lei 6.404/1976 e suas alterações, além de nomear o liquidante.

12.3. As Consorciadas e Consumidores desde logo declaram e reconhecem que não haverá o pagamento de haveres, Créditos para Compensação Futura ou qualquer valor em decorrência da dissolução, liquidação e extinção do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA LÍDER

13.1 São obrigações e responsabilidades da LÍDER, além daquelas estabelecidas por lei:

- a) Representar o Consórcio, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários para a defesa dos interesses das dos Consumidores, incluindo os poderes descritos na Procuração;
- b) Contratar fornecedores e prestadores de serviços, negociar e assinar contratos;
- c) Alterar este Instrumento, sempre que necessário, para revisá-lo e adequá-lo às normas regulatórias, contábeis, tributárias, societárias, dentre outras; e
- d) Resolver os casos omissos deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS CONSORCIADAS E DOS CONSUMIDORES

14.1. São obrigações e responsabilidades das Consorciadas além daquelas estabelecidas por lei:

a) Praticar todos os atos e prestar todas as informações que sejam solicitadas pela LIDER.

14.2. São obrigações e responsabilidades dos Consumidores além daquelas estabelecidas por lei:

- a) Realizar o pagamento do Valor da Contribuição nos termos e prazos



estabelecidos no Termo de Compromisso;

- b) Manter válida e vigente a Procuração outorgada no Termo de Adesão, nos termos da cláusula 8.3 até o seu desligamento do Consórcio;
- c) Informar à LÍDER alterações de atividades e ou consumo em sua Unidade Consumidora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – NOTIFICAÇÕES

15.1. Todas e quaisquer comunicações entre a LIDER, Consorciada ou Consumidores (as “Comunicações”) deverão ser encaminhadas por uma parte à outra, por escrito, por WhatsApp ou por e-mail descrito no preâmbulo, desde que fique confirmada inequivocamente a entrega da comunicação aos destinatários. Os consumidores serão notificados no endereço constante no Termo de Adesão e no Termo de Compromisso.

15.2. Os Consumidores acordam que qualquer mudança ou alteração do endereço de notificação deverá ser imediatamente informado à LÍDER, sendo certo que, na hipótese de mencionada mudança ou alteração não ser informada à outra parte, toda e qualquer comunicação e/ou documento entregue por esta àquela no endereço de cadastro será entendido, para todos os fins de fato e de direito, validamente entregue, gerando, para tanto, todos os seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Instrumento e os demais documentos nele mencionados constituem os únicos e integrais entendimentos entre as partes no que se refere às matérias aqui tratadas.

16.2. O presente Instrumento vincula e beneficia as partes, seus sucessores e cessionários.

16.3. O presente Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, assim permanecendo por prazo indeterminado.

16.4. Exceto pela LÍDER, as demais consorciadas não estão autorizadas a agir em nome de qualquer outra Consorciada ou Consumidor do Consórcio.

16.5. Qualquer omissão, concessão ou tolerância por qualquer dos Consumidores em exercer os direitos a elas atribuídos neste Instrumento não constituirá uma renúncia a tais direitos, nem prejudicará a faculdade de qualquer parte prejudicada vir a exercê-lo a qualquer tempo.

16.6. Caso qualquer cláusula ou condição deste Instrumento seja considerada nula, ilegal ou inexecutável em qualquer aspecto, a validade, legalidade ou exequibilidade das disposições remanescentes não serão afetadas ou prejudicadas, de qualquer forma, permanecendo em pleno vigor e efeito. A LIDER deverá sugerir nova cláusula ou condição para substituição daquela considerada nula, ilegal ou inexecutável por outra cláusula ou condição válida, legal e executável que mantenha os efeitos econômicos e outras implicações relevantes da cláusula ou condição



substituída.

16.7. As Consorciadas e Consumidores reconhecem e declaram, para todos os fins de direito, que este Instrumento constitui título executivo extrajudicial nos termos da lei.

16.8. A LÍDER deverá providenciar o arquivamento do Instrumento, nos termos dos artigos 278 e 279 da Lei 6.404, da Lei 14.300 adotar todas as providências correlatas para assegurar a regularidade do registro do Consórcio.

16.9. Fica eleito o foro central da Comarca de Brasília/DF, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste Instrumento, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justas e contratadas, as partes celebram o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo para um só efeito.

Este Instrumento, quando assinado de forma digital dispensa a assinatura de testemunhas nos termos do §4º do art. 784 do Código de Processo Civil Brasileiro.

Distrito Federal, 19 de março de 2026.

PARACATU ENERGIA LTDA

Weder Luan Silva Garcia

Líder

Assinado digitalmente

UFV SAIA VELHA SPE LTDA

Weder Luan Silva Garcia

Consoiciada

Assinado digitalmente

Visto do Advogado

Adriana Luzia Rosa da Silva Cruz

OAB/MG 123.191






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/094.719-9	DFP2600081429	25/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.679.146-77	ADRIANA LUZIA ROSA DA SILVA CRUZ	25/03/2026 16:45:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		
046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	25/03/2026 15:23:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		



VENTVRIS VENTIS


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
53202823851	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Nome: PARACATU ENERGIA LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  DFE2600057133
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
<u>BRASILIA</u> Local <u>24 Março 2026</u> Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Responsável <input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____ Responsável					Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 3007090 em 25/03/2026 da Empresa PARACATU ENERGIA LTDA, CNPJ 41977542000104 e protocolo DFE2600057133 - 19/03/2026. Autenticação: 4B638BB653F5619CB55D47BA7B4C66F43D9CB0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.359-9 e o código de segurança EBUY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


 FABIANNE RAISSA DA FONSECA
 SECRETÁRIA-GERAL pág. 1/6


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


 FABIANNE RAISSA DA FONSECA
 SECRETÁRIA-GERAL pág. 13/29



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/086.359-9	DFE2600057133	19/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	24/03/2026 16:11:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3007090 em 25/03/2026 da Empresa PARACATU ENERGIA LTDA, CNPJ 41977542000104 e protocolo DFE2600057133 - 19/03/2026. Autenticação: 4B638BB653F5619CB55D47BA7B4C66F43D9CB0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.359-9 e o código de segurança EBUY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/29

PARACATU ENERGIA LTDA.
CNPJ 41.977.542/0001-04
NIRE: 53202823851

DECISÃO DE SÓCIO ÚNICO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 19 março de 2026, às 10:00, na sede da Sociedade, localizada na Setor SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco A Sala 501 Asa Sul – Brasília – DF CEP 70.316-102.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** **WEDER LUAN SILVA GARCIA**, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em 11.01.1991, inscrito no CPF sob o nº 046.205.963-45 e portador da Carteira de Identidade nº 3153733, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 18, Lote 21, Apto 101, Vila Telebrasilândia, Brasília/DF, CEP 70.210-110, único sócio da PARACATU ENERGIA LTDA., CNPJ 41.977.542/0001-04.
3. **MESA:** WEDER LUAN SILVA GARCIA – Presidente – ADRIANA LUZIA ROSA DA SILVA CRUZ - Secretaria
4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a participação da PARACATU ENERGIA LTDA., CNPJ 41.977.542/0001-04, como consorciada de Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica a ser denominado CONSÓRCIO PLANALTO ENERGIA.
5. **DELIBERAÇÃO:** O sócio único aprova a participação da Sociedade como consorciada do Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica, a ser denominado CONSÓRCIO PLANALTO ENERGIA e enquanto único administrador da Sociedade, praticará todos os atos necessários à implementação da presente deliberação, incluindo, mas não se limitando à assinatura do respectivo Instrumento Particular de Constituição de Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente deliberação lida, aprovada e assinada pelo sócio único.

Brasília – Distrito Federal, 19 de março de 2026.

Mesa:

WEDER LUAN SILVA GARCIA
046.205.963-45
Presidente
Assinado digitalmente

ADRIANA LUZIA ROSA DA SILVA CRUZ
035.679.146-77
Secretaria
Assinado digitalmente

Sócio Único:

PARACATU ENERGIA LTDA
WEDER LUAN SILVA GARCIA
CPF: 046.205.963-45
Sócio Administrador
Assinado digitalmente

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3007090 em 25/03/2026 da Empresa PARACATU ENERGIA LTDA, CNPJ 41977542000104 e protocolo DFE2600057133 - 19/03/2026. Autenticação: 4B638BB653F5619CB55D47BA7B4C66F43D9CB0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.359-9 e o código de segurança EBUY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/29



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/086.359-9	DFE2600057133	19/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.679.146-77	ADRIANA LUZIA ROSA DA SILVA CRUZ	24/03/2026 14:23:43
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	24/03/2026 16:11:00
----------------	-------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
--	--	--

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3007090 em 25/03/2026 da Empresa PARACATU ENERGIA LTDA, CNPJ 41977542000104 e protocolo DFE2600057133 - 19/03/2026. Autenticação: 4B638BB653F5619CB55D47BA7B4C66F43D9CB0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.359-9 e o código de segurança EBUY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/29





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PARACATU ENERGIA LTDA, de CNPJ 41.977.542/0001-04 e protocolado sob o número 26/086.359-9 em 19/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3007090, em 25/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	24/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.679.146-77	ADRIANA LUZIA ROSA DA SILVA CRUZ	24/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	24/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/03/2026



Documento assinado eletronicamente por MICHELINE OLIVEIRA GENNARI ANDRADE, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2026, às 14:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 26/086.359-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3007090 em 25/03/2026 da Empresa PARACATU ENERGIA LTDA, CNPJ 41977542000104 e protocolo DFE2600057133 - 19/03/2026. Autenticação: 4B638BB653F5619CB55D47BA7B4C66F43D9CB0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.359-9 e o código de segurança EBUY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 17/29



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

VENTVRIS VENTIS

Brasília, quarta-feira, 25 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 3007090 em 25/03/2026 da Empresa PARACATU ENERGIA LTDA, CNPJ 41977542000104 e protocolo DFE2600057133 - 19/03/2026. Autenticação: 4B638BB653F5619CB55D47BA7B4C66F43D9CB0. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/086.359-9 e o código de segurança EBUY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/29



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/094.719-9	DFP2600081429	25/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	25/03/2026 15:23:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



VENTVRIS VENTIS


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal




Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
53203690919	2062				
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Nome: UFV SAIA VELHA SPE LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  DFE2600057137
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Local: <u>BRASILIA</u> Nome: _____ Assinatura: _____ Data: <u>17 Março 2026</u> Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____			Responsável _____ Data _____		
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____ Responsável _____			Responsável _____ Data _____		
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		Data _____		Responsável _____	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		Data _____	Vogal _____	Vogal _____	Vogal _____
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 2997952 em 17/03/2026 da Empresa UFV SAIA VELHA SPE LTDA, CNPJ 65253174000101 e protocolo DFE2600057137 - 05/03/2026. Autenticação: 9F716F3518A14C2E40909C3D1F12B86DFAE92C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/059.448-2 e o código de segurança 7Znd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


 FABIANNE RAISSA DA FONSECA
 SECRETÁRIA-GERAL pág. 1/6


 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


 FABIANNE RAISSA DA FONSECA
 SECRETÁRIA-GERAL pág. 20/29



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/059.448-2	DFE2600057137	02/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
611.285.381-72	ITAMAR DUTRA BARRETO	17/03/2026 11:00:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	17/03/2026 08:54:25
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2997952 em 17/03/2026 da Empresa UFV SAIA VELHA SPE LTDA, CNPJ 65253174000101 e protocolo DFE2600057137 - 05/03/2026. Autenticação: 9F716F3518A14C2E40909C3D1F12B86DFAE92C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/059.448-2 e o código de segurança 7Znd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/29

UFV SAIA VELHA SPE LTDA
CNPJ: 65.253.174/0001-01
NIRE: 5320369091-9

DECISÃO DE SÓCIO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 25 de fevereiro de 2026, às 10:00, na sede da Sociedade, localizada na Quadra SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, S/N, Condomínio Brasil 21, Sala 501, bairro Asa Sul, em Brasília – Distrito Federal, CEP: 70.316-102.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: PARACATU MINAS E ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.977.542/0001-04, com sede na Quadra SHIS, QL 22, Conjunto 02, S/N, Setor de Habitações Individuais Sul, em Brasília – Distrito Federal, CEP: 71.650-225, por seu representante legal **ITAMAR DUTRA BARRETO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/09/1973, inscrito no CPF sob o n° 611.285.381-72, portador do documento de identidade 1284943, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SESP/DF, residente e domiciliado na SCES Trecho 4, S/N, Lote 05, Bloco B, Apto. 20, bairro Asa Sul, em Brasília – Distrito Federal, CEP: 70.200-004, e pelo administrador não sócio **WEDER LUAN SILVA GARCIA**, brasileiro, divorciado, advogado, nascido em 11.01.1991, inscrito no CPF sob o n° 046.205.963-45 e portador da Carteira de Identidade n° 3153733, expedida pela SSP/DF, residente e domiciliado na Rua 18, n° 101, Lote 21, Bairro: Vila da Telebrasília, Brasília/DF, CEP 70.210-110 .
3. **MESA:** ITAMAR DUTRA BARRETO – Presidente; WEDER LUAN SILVA GARCIA – Secretário
4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a participação da UFV SAIA VELHA SPE LTDA, CNPJ 65.253.174/0001-01, como consorciada de Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica a ser denominado CONSÓRCIO PLANALTO ENERGIA.
5. **DELIBERAÇÃO: Aprovação** da participação da Sociedade como consorciada do Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica, a ser denominado CONSÓRCIO PLANALTO ENERGIA e autorização ao administrador da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação da presente deliberação, incluindo, mas não se limitando à assinatura do respectivo Instrumento Particular de Constituição de Consórcio de Consumidores de Energia Elétrica.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente deliberação lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Brasília – Distrito Federal, 25 de fevereiro de 2026.

Mesa:

ITAMAR DUTRA BARRETO
Presidente
Assinado digitalmente

WEDER LUAN SILVA GARCIA
Secretario
Assinado digitalmente

PARACATU MINAS E ENERGIA LTDA
CNPJ: 41.977.542/0001-04
Neste ato representada por **ITAMAR DUTRA BARRETO**
CPF: 611.285.381-72
Sócio

WEDER LUAN SILVA GARCIA
CPF: 046.205.963-45
Administrador

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o n° 2997952 em 17/03/2026 da Empresa UFV SAIA VELHA SPE LTDA, CNPJ 65253174000101 e protocolo DFE2600057137 - 05/03/2026. Autenticação: 9F716F3518A14C2E40909C3D1F12B86DFAE92C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe n° do protocolo 26/059.448-2 e o código de segurança 7Znd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o n° 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe n° do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/29



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/059.448-2	DFE2600057137	02/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
611.285.381-72	ITAMAR DUTRA BARRETO	17/03/2026 11:00:39
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	17/03/2026 08:54:25
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2997952 em 17/03/2026 da Empresa UFV SAIA VELHA SPE LTDA, CNPJ 65253174000101 e protocolo DFE2600057137 - 05/03/2026. Autenticação: 9F716F3518A14C2E40909C3D1F12B86DFAE92C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/059.448-2 e o código de segurança 7Znd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 23/29







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UFV SAIA VELHA SPE LTDA, de CNPJ 65.253.174/0001-01 e protocolado sob o número 26/059.448-2 em 05/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2997952, em 17/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ISTEFFANNY HAYLA DA SILVA SOUSA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	17/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
611.285.381-72	ITAMAR DUTRA BARRETO	17/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
611.285.381-72	ITAMAR DUTRA BARRETO	17/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	17/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/02/2026



Documento assinado eletronicamente por ISTEFFANNY HAYLA DA SILVA SOUSA, Servidor(a) Público(a), em 17/03/2026, às 15:51.

VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 26/059.448-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2997952 em 17/03/2026 da Empresa UFV SAIA VELHA SPE LTDA, CNPJ 65253174000101 e protocolo DFE2600057137 - 05/03/2026. Autenticação: 9F716F3518A14C2E40909C3D1F12B86DFAE92C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/059.448-2 e o código de segurança 7Znd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 24/29



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, terça-feira, 17 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2997952 em 17/03/2026 da Empresa UFV SAIA VELHA SPE LTDA, CNPJ 65253174000101 e protocolo DFE2600057137 - 05/03/2026. Autenticação: 9F716F3518A14C2E40909C3D1F12B86DFAE92C. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/059.448-2 e o código de segurança 7Znd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 25/29



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/094.719-9	DFP2600081429	25/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	25/03/2026 15:23:29
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.




TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, de NIRE 5350001219-2 e protocolado sob o número 26/094.719-9 em 25/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53500012192, em 26/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA QUATRO DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	25/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	25/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
035.679.146-77	ADRIANA LUZIA ROSA DA SILVA CRUZ	25/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	25/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.205.963-45	WEDER LUAN SILVA GARCIA	25/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 26/094.719-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.577.501-00	CARLA DE CASTRO GOMES MADEIRA - VOGAL
732.864.941-00	AMANDA CRISTINA DA SILVA GUERRA - VOGAL
031.796.427-50	JULIANA GUIMARAES DE ABREU - VOGAL

Brasília, quinta-feira, 26 de março de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/03/2026



Documento assinado eletronicamente por AMANDA CRISTINA DA SILVA GUERRA - VOGAL em 26/03/2026, às 09:34.



Documento assinado eletronicamente por CARLA DE CASTRO GOMES MADEIRA - VOGAL em 26/03/2026, às 10:30.



Documento assinado eletronicamente por JULIANA GUIMARAES DE ABREU - VOGAL em 26/03/2026, às 10:06.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 26/03/2026, às 10:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 26/094.719-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

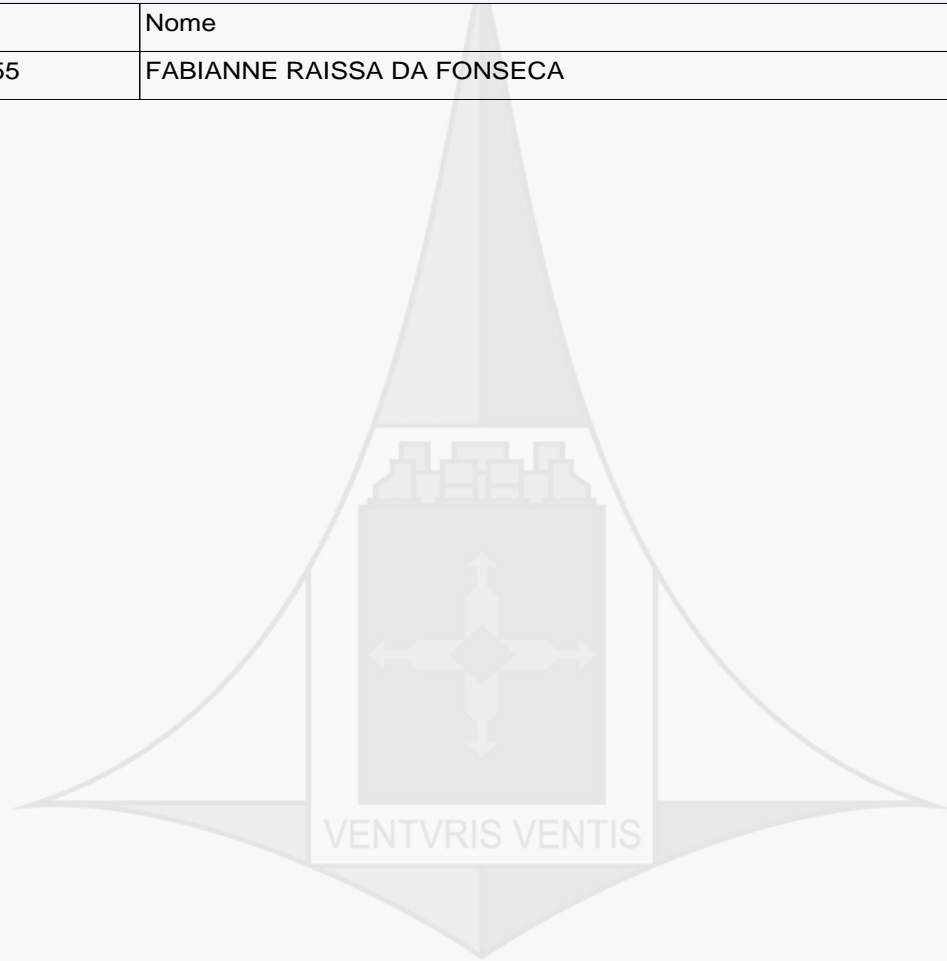


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília, quinta-feira, 26 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 53500012192 em 26/03/2026 da Empresa CONSORCIO PLANALTO ENERGIA, Nire 53500012192 e protocolo DFP2600081429 - 25/03/2026. Autenticação: BCEEAD6F3DA63EFC884C999A61E434C2B12282. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 26/094.719-9 e o código de segurança TYqs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/03/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL